



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DO VEREADOR THIAGO

DAMACENO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 4340/2025

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS – RJ O TRADICIONAL
“CAMELO DO D’ANGELO” E DÁ OUTRAS
PRO-VIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado como **Patrimônio Cultural Gastronômico do Município de Petrópolis – RJ** o tradicional **Caramelo do D’Angelo**, reconhecido como bem de relevante valor histórico, cultural e gastronômico, símbolo da identidade local.

Art. 2º O Município, por meio dos órgãos competentes, adotará medidas para o registro, a proteção, a valorização e a divulgação do Caramelo do D’Angelo, respeitando sua fórmula tradicional, modo de produção artesanal e vínculo com o contexto histórico e cultural da cidade.

Art. 3º O reconhecimento disposto nesta Lei visa preservar e fomentar o patrimônio gastronômico local, garantindo que o Caramelo do D’Angelo continue sendo referência da tradição culinária petropolitana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

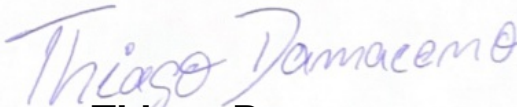
A presente proposição visa declarar o tradicional **Caramelo do D'Angelo** como **Patrimônio Cultural Gastronômico do Município de Petrópolis**, em reconhecimento ao seu valor histórico, cultural e afetivo, profundamente enraizado na identidade da cidade e de sua população.

Produzido artesanalmente há décadas pela tradicional **Confeitaria D'Angelo**, o caramelo se tornou símbolo da gastronomia local, sendo reconhecido não apenas pela sua qualidade e sabor únicos, mas também pelo seu papel na memória coletiva dos petropolitanos e dos visitantes que, ao longo dos anos, associam a experiência de conhecer Petrópolis à degustação deste doce singular.

Mais do que um produto alimentar, o **Caramelo do D'Angelo** é um verdadeiro patrimônio cultural, cuja preservação e valorização contribuem para manter vivas as tradições que marcam a história da cidade, além de fomentar o turismo, a economia criativa e a valorização dos saberes e fazeres locais.

Ao reconhecer oficialmente o Caramelo do D'Angelo como Patrimônio Cultural Gastronômico, o Município cumpre seu papel de proteger manifestações culturais que traduzem a alma da cidade, prestando homenagem àqueles que, com dedicação e autenticidade, constroem diariamente a riqueza de nossa cultura.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 24 de março de 2025


Thiago Damaceno
Vereador